



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 115/2023
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no art. 78, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal, e em consonância a Lei Municipal nº. 159 de 09 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO que os termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, onde determina que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que Lei Municipal nº. 159 de 09 de novembro de 2009, disciplina a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a hipótese trazida pelo art. 2º, inciso IV da Lei Municipal nº. 159 de 09 de novembro de 2009, de que a contratação temporária será formalizada mediante contrato e nas seguintes hipóteses: (...), IV – ações de caráter urgente e inadiáveis que tenham por objetivo de atender situações que possam comprometer ou ocasionar prejuízos à saúde, educação, segurança, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e ao bem-estar dos munícipes;

CONSIDERANDO que as funções objeto de necessidade temporária não possuem para os respectivos cargos concurso público vigente ou não possuem remanescentes aprovados em lista de concurso público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1158 – CNPJ 13.112.875/0001-27
www.gracchocardoso.se.gov.br

1



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, para atuarem nos órgãos da Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, no Fundo Municipal de Saúde de Graccho Cardoso e no Fundo Municipal de Assistência Social de Graccho Cardoso, para os cargos, cargas horárias e remunerações abaixo delineados, conforme disposto nos Anexo I, Anexo II e Anexo III deste Decreto Municipal.

Art. 2º. O regramento para participação do certame será fixado em edital.

Art. 3º. Expeça-se Portaria nomeando Comissão para gerir o Processo Seletivo Simplificado – PSS autorizado pelo presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Graccho Cardoso, Estado de Sergipe, 30 de outubro de 2023.

JOSE ARAKEM

ARAGAO:25639552549

Assinado de forma digital por JOSE
ARAKEM ARAGAO:25639552549
Dados: 2023.10.31 12:00:26 -03'00'

JOSÉ ARAKÉM ARAGÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1158 – CNPJ 13.112.875/0001-27
www.gracchocardoso.se.gov.br

2



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

QUADRO I – NÍVEL FUNDAMENTAL

Função	Requisito Básico	Número de Vagas	Remuneração Mensal Bruta	Jornada de Trabalho Semanal
Cuidador Escolar	Ensino Fundamental Incompleto - (devidamente reconhecido pelo MEC) + Curso na área específica.	02 + CR*	R\$ 1.320,00	40 horas
Monitor de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Incompleto - (devidamente reconhecido pelo MEC) + Curso na área específica.	02 + CR*	R\$ 1.320,00	40 horas
Motorista (Cat B)	Ensino Fundamental Incompleto + Possuir CNH: Categoria B. Não possuir qualquer infração de trânsito gravíssima.	02 + CR*	R\$ 1.320,00	40 horas
Motorista (Cat D)	Ensino Fundamental Incompleto + Possuir CNH: Categoria D. Não possuir qualquer infração de trânsito gravíssima.	02 + CR*	R\$ 1.320,00	40 horas

* (Cadastro Reserva)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1158 – CNPJ 13.112.875/0001-27
www.gracchocardoso.se.gov.br

3



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRACCHO CARDOSO

QUADRO I – NÍVEL MÉDIO

Função	Requisito Básico	Número de Vagas	Remuneração Mensal Bruta	Jornada de Trabalho Semanal
Agente Comunitário de Saúde – ACS	Ensino Médio Completo + Curso de Formação em ACS + Residir no município de Graccho Cardoso	02 + CR*	R\$ 1.320,00	40 horas
Agente de Combate às Endemias – ACE	Ensino Médio Completo + Curso de Formação em ACE + Residir no município de Graccho Cardoso	02 + CR*	R\$ 1.320,00	40 horas
Auxiliar de Saúde Bucal – ASB	Ensino Médio Completo + Curso de Formação em ASB	01 + CR*	R\$ 1.320,00	40 horas
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	01 + CR*	R\$ 3.325,00	40 horas

* (Cadastro Reserva)

QUADRO II – NÍVEL SUPERIOR

Função	Requisito Básico	Número de Vagas	Remuneração Mensal Bruta	Jornada de Trabalho Semanal
Educador Físico	Ensino Superior em Licenciatura e/ou Bacharel em Educação Física	01 + CR*	R\$ 1.800,00	40 horas
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia com Registro de Classe	01 + CR*	R\$ 1.800,00	30 horas
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia com Registro de Classe	01 + CR*	R\$ 1.500,00	30 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1158 – CNPJ 13.112.875/0001-27
www.gracchocardoso.se.gov.br

4

ATOS ADMINISTRATIVOS

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO**

Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição com Registro de Classe	01 + CR*	R\$ 1.800,00	30 horas
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia com Registro de Classe	01 + CR*	R\$ 1.500,00	30 horas

* (Cadastro Reserva)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SEAv. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1158 – CNPJ 13.112.875/0001-27
www.gracchocardoso.se.gov.br

5

Gestor: JOSÉ ARAKEN ARAGÃO - Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº: 56, Bairro CENTRO
CEP: 49.860-000 GRACCHO CARDOSO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9082308E4D517FC5996DC2



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO III

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRACCHO CARDOSO

QUADRO I – NÍVEL MÉDIO

Função	Requisito Básico	Número de Vagas	Remuneração Mensal Bruta	Jornada de Trabalho Semanal
Oficineiro	Ensino Médio Completo - (devidamente reconhecido pelo MEC) + Curso na área específica.	01 + CR*	R\$ 1.320,00	40 horas
Visitador Social	Ensino Médio Completo - (devidamente reconhecido pelo MEC)	03 + CR*	R\$ 1.320,00	40 horas

* (Cadastro Reserva)

QUADRO II – NÍVEL SUPERIOR

Função	Requisito Básico	Número de Vagas	Remuneração Mensal Bruta	Jornada de Trabalho Semanal
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia com Registro de Classe	01 + CR*	R\$ 1.500,00	30 horas

* (Cadastro Reserva)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1158 – CNPJ 13.112.875/0001-27

www.gracchocardoso.se.gov.br

6